



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXII / Nº 5.215

DOURADOS, MS

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2020 - 13 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.741 DE 13 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a complementação de carga horária de servidores municipais efetivos em exercício na direção de unidade de ensino e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n. 840 de 28 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade do responsável pela direção de Unidade de Ensino cumprir a jornada semanal de trabalho de 40 horas;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam complementadas a carga horária dos servidores municipais efetivos mencionados no Anexo da presente Resolução que foram eleitos para exercer a função de Direção de Escola Municipal, complementação essa pelo período de 17/07/2020 a 22/12/2020.

Art. 2º Os servidores mencionados no Anexo deverão cumprir a jornada semanal de 40 horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020

Dourados (MS), 13 de julho de 2020

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 2.741 DE 13 DE JULHO DE 2020

Nome do servidor	Matricula	Unidade de exercício/Escola	Função	Carga horária de complementação
Alison Benites Rodrigues	114765746-2	Indígena Araporã	DIRETOR ADJUNTO	20H
Arildo da Silva Marcelino	114761162-2	Indígena Pai Chiquito - Chiquito Pedro	DIRETOR	20H
Angela Ferreira dos Santos Rossin	48341-1	Profª. Elza Farias K. Real	DIRETORA	20H
Carlos Alessandro Castilho Lima	114762323-1	Bernardina Correa De Almeida	DIRETOR	20 H
Celia Martins Domeles Palhano	22591-1	Pedro Palhano	DIRETORA	20H
Cleocimar de Araújo dos Reis	39601-1	Profª. Manoel Santiago de Oliveira	DIRETORA	20H
Deumires Batista de Souza Rodrigues de Moraes	4921-1	Clarice Bastos Rosa	DIRETORA	20H
Diogo Ferreira de Moraes	114761525-2	Loide Bonfim de Andrade	DIRETOR	20H
Domingo Rosa Vega	501448-4	Jose Eduardo Canuto Estulano - Perequeté	DIRETOR	20H
Edinéia Gonçalves de Aguiar Silva	79271-1	Januário Pereira de Araújo	DIRETORA ADJUNTA	20H
Ely da Silva Pompilio Andreus	114762418-1	Profª. Efantina de Quadros	DIRETORA	20H
Gilberto Correa Pereira	74351-1	Neil Fioravanti - Caic	DIRETOR	20H
Inácio Cabrera Dias	81701-1	Frei Eucario Schmitt	DIRETOR	10H
Israel Narciso	6291-1	Ruy Gomes	DIRETOR	20H
Katia Maria Flores Barbosa	42761-1	Aurora Pedroso de Camargo	DIRETORA ADJUNTA	20H
Luciene Olimpia Silva Silveira	7121-1	Profª. Maria da Conceição Angélica	DIRETORA	20H
Márcio Marques Rosa	82051-1	Maria da Rosa Antunes Da Silveira Câmara	DIRETOR	10H
Maria De Fatima Vermieiro De Souza	114766730-3	Profª. Antônia Cândida De Melo	DIRETOR	20H
Maria Delzein Chanfrin Ferreira	66591-1	Prof. Alvaro Brandao	DIRETORA ADJUNTA	20H
Néliton de Almeida Simões	114762321-1	Profª. Maria da Conceição Angélica	DIRETOR ADJUNTO	20H
Rosana Cherigatti de Oliveira	114762744-1	Dom Aquino Correa	DIRETORA	20H
Sandra Braz de Araujo	80021-1	Januário Pereira De Araújo	DIRETORA	20H
Sandra Santos de Oliveira	90144-5	Loide Bonfim De Andrade	DIRETORA ADJUNTA	20H
Sidnei Moia	82661-1	Vereadora Albertina Pereira de Matos	DIRETOR	10H
Silvia Helena Gonçalves Ferreira Soares	114760382-1	Profª. Efantina de Quadros	DIRETORA ADJUNTA	20H
Sirlei Mendonça dos Santos Soares	10081-1	Armando Campos Belo	DIRETORA	20H
Sirleia De Fatima Marcomini	40001-1	Arthur Campos Mello	DIRETORA	20 H
Tania Aparecida de Miranda Rezende	114761335-2	Aurora Pedroso De Camargo	DIRETORA	20H
Terezinha Aparecida Sutier de Lima	501348-5	Izabel Muzzi Fioravanti	DIRETORA	20H

Prefeita	Délia Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marisvaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Dalberto C. Gonçalves Ribas Fujii	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Carlos Augusto de Melo Pimentel	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Albino Mendes	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Daniel Fernandes Rosa	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Renato Cesar Nasser	3411-7731
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wellington Luiz Santana Lopes	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Tayla Campos Weschenfelder (Proc. Adjunta)	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Elaine Terezinha Boschetti Trota	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Rodrigo Alves Cordeiro	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fátima Silveira de Alencar	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Weslei de Queiroz Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sergio Luiz Domingos Miranda	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Carlos Augusto de Melo Pimentel (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Celso Antonio Schuch Santos	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Marise Aparecida Bianchi Maciel	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Adriana Benicio Toneloto Galvão	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Gecimar Teixeira Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Fabiano Costa	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

DECRETO Nº 2.742 DE 13 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a designação e complementação de carga horária de servidora municipal em exercício na coordenação de Centro de Educação Infantil e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n. 840 de 28 de fevereiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designadas para exercer a função de Coordenador Administrativo Pedagógico de Centro de Educação Infantil, as servidoras municipais efetivas mencionadas no Anexo Único, bem como com a devida complementação de carga horária que fazem jus pelo período de 17/07/2020 a 22/12/2020.

Art. 2º As servidoras mencionadas no Anexo Único deverão cumprir a jornada semanal de 40 horas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 13 de julho de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.742 DE 13 DE JULHO DE 2020

Nome do servidor	Matrícula	Unidade de exercício/CEIM	Função	Carga horária de complementação
Angelita Aparecida da Silva Barros	501503-4	Austrílio Ferreira de Souza	Coordenadora	20H
Claudia Regiane Motyczka Finck	114769948-6	Manoel Pedro Nolasco	Coordenadora	20H
Cristina Leite Brum Gebara	73291-1	Vitorio Fedrizzi	Coordenadora	-----
Damaris Cristina Vital Nogueira Gueiros	114769285-2	José Marques da Silva	Coordenadora	20 H
Debora Claudia Diniz	114760803-2	Prof. Guilherme Silveira Gomes	Coordenadora	20H
Lucia Aparecida Vieira Ocampos Teixeira	114771560-4	Profª Argemira Rodrigues Barbosa	Coordenadora	-----
Lucimair Rodrigues Flores	501845-12	Profª Isilda Aparecida dos Santos Souza	Coordenadora	20H
Marianne Silva	81571-1	Prof. Mario Kumagai	Coordenadora	10 H
Mary Ane de Souza	114771469-1	Ceim UFGD	Coordenadora	20 H
Rosemary Borin Cavalheiro	114762359-1-3	Claudina Silva Teixeira	Coordenadora	-----
Rosimeire Brito Mourao Rodrigues	114760894-3-8	Celso de Almeida	Coordenadora	-----
Simone Aparecida da Silva	502015-4	Profª. Maria de Lourdes Silva – Sonho Encantado	Coordenadora	20H
Tania Cristina Escaoine de Oliveira Capoano	502087-4	Katia Marques Barbosa	Coordenadora	-----

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2638 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 6.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
05.01 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
05.01.04.122.1082.017-449052-Equipamento E Material Permanente 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
05.01 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
05.01.04.122.1082.017-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
05.01.04.122.1082.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/06/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 01 DE JUNHO DE 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2645 DE 04 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 650.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
15.06.15.452.2002.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 650.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
15.06.15.452.2002.026-339030-Material de Consumo 650.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/06/2020, Revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 04 DE JUNHO DE 2020

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2646 DE 04 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 90.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.244.7022.168-339032-Material de Distribuição Gratuita 50.000,00

11.02.08.244.7022.169-339032-Material de Distribuição Gratuita 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.244.7022.168-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00
11.02.08.244.7022.169-339030-Material de Consumo 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/06/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 04 DE JUNHO DE 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2647 DE 04 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 10.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15.03.18.542.1072.131-449052-Equipamento E Material Permanente 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DECRETOS

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15.03.18.542.1072.131-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/06/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 04 DE JUNHO DE 2020

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2648 DE 04 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.080,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
05.01 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
05.01.04.122.1082.015-339093-Indenizações E Restituições 80,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
09.01.20.122.1152.177-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
05.01 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
05.01.04.122.1082.013-339030-Material de Consumo 80,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
09.01.20.122.1152.002-449052-Equipamento E Material Permanente 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/06/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 04 DE JUNHO DE 2020

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2666 DE 16 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 207.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.01 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFAZ
16.01.28.843.1082.099-469077-Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada 207.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.01 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFAZ
16.01.28.843.1082.099-329022-Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato 207.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/06/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 16 DE JUNHO DE 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2668 DE 16 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal

nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 375.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.244.7021.104-335043-Subvenções Sociais 275.000,00
11.02.08.244.7021.104-449052-Equipamento E Material Permanente 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.244.7021.071-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 30.000,00
11.02.08.244.7021.071-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 60.000,00
11.02.08.244.7021.104-339030-Material de Consumo 40.000,00
11.02.08.244.7021.104-339030-Material de Consumo 20.000,00
11.02.08.244.7021.104-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00
11.02.08.244.7021.104-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00
11.02.08.244.7021.104-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
11.02.08.244.7021.104-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
11.02.08.244.7021.104-449052-Equipamento E Material Permanente 10.000,00
11.02.08.244.7022.168-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
11.02.08.244.7022.169-339030-Material de Consumo 45.000,00
11.02.08.244.7022.188-339030-Material de Consumo 15.000,00
11.02.08.244.7022.188-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
11.02.08.244.7022.188-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/06/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 16 DE JUNHO DE 2020

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2669 DE 16 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 75.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.244.7021.104-335043-Subvenções Sociais 75.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.244.7022.188-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 25.000,00
11.02.08.244.7022.188-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/06/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 16 DE JUNHO DE 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2675 DE 18 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de 1.217.700,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DECRETOS

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 06.01.04.123.1082.018-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 240.000,00
 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 07.01.04.122.1082.179-339030-Material de Consumo 10.000,00
 07.01.04.122.1082.179-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 10.000,00
 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
 09.01.20.122.1152.002-449052-Equipamento E Material Permanente
 937.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01.12.361.1042.064-339030-Material de Consumo 19.200,00
 13.01.12.361.1042.064-339093-Indenizações E Restituições 1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 06.01.04.123.1082.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 240.000,00
 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
 09.01.20.122.1152.002-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 465.000,00
 09.01.20.122.1152.110-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 472.000,00
 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 10.01.23.122.0112.194-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 20.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01.12.361.1042.064-339032-Material de Distribuição Gratuita
 19.200,00
 13.01.12.361.1042.065-339093-Indenizações E Restituições 1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18/06/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18 DE JUNHO DE 2.020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2686 DE 23 DE JUNHO DE 2.020

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 8.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
 11.05.08.244.7022.059-449052-Equipamento E Material Permanente
 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
 11.05.08.244.7022.059-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Física
 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/06/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 23 DE JUNHO DE 2.020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2688 DE 23 DE JUNHO DE 2.020

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 36.400,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01.12.365.1041.025-339093-Indenizações E Restituições 36.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01.12.365.1041.096-339030-Material de Consumo 36.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/06/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 23 DE JUNHO DE 2.020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2693 DE 25 DE JUNHO DE 2.020

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 100.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 03.01.04.122.1062.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 15.01.04.122.1262.213-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25/06/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 25 DE JUNHO DE 2.020

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2701 DE 30 DE JUNHO DE 2.020

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 10.987.692,90 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 03.01.04.122.1062.011-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal
 688.980,80
 03.01.04.122.1062.011-319013-Obrigações Patronais 21.777,52

DECRETOS

03.01.04.122.1062.011-319113-Obrigações Patronais	59.216,08
0400 - GUARDA MUNICIPAL	
04.01 - GUARDA MUNICIPAL	
04.01.06.181.7012.007-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
1.615.016,94	
04.01.06.181.7012.007-319113-Obrigações Patronais	171.438,83
0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
05.01 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
05.01.04.122.1082.013-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
153.397,59	
05.01.04.122.1082.013-319013-Obrigações Patronais	27.725,69
05.01.04.122.1082.013-319113-Obrigações Patronais	2.702,67
05.01.04.122.1082.014-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
16.555,05	
05.01.04.122.1082.014-319013-Obrigações Patronais	3.642,10
05.01.04.122.1082.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
77.406,61	
05.01.04.122.1082.017-319013-Obrigações Patronais	790,28
05.01.04.122.1082.017-319113-Obrigações Patronais	4.832,26
05.01.04.122.1082.165-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
10.484,11	
05.01.04.122.1082.165-319013-Obrigações Patronais	2.306,49
05.01.04.122.1232.149-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
17.201,42	
05.01.04.122.1232.149-319013-Obrigações Patronais	3.784,28
05.02 - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL	
05.02.04.131.1232.009-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
136.942,06	
05.02.04.131.1232.009-319013-Obrigações Patronais	20.936,56
05.02.04.131.1232.009-319113-Obrigações Patronais	3.679,78
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.01.04.123.1082.018-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
276.341,45	
06.01.04.123.1082.018-319013-Obrigações Patronais	22.945,12
06.01.04.123.1082.018-319113-Obrigações Patronais	15.181,55
06.01.04.123.1082.031-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
356.002,78	
06.01.04.123.1082.031-319013-Obrigações Patronais	10.486,14
06.01.04.123.1082.031-319113-Obrigações Patronais	30.914,69
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.01.04.122.1082.004-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
500.622,19	
07.01.04.122.1082.004-319013-Obrigações Patronais	19.605,03
07.01.04.122.1082.004-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	
25.419,51	
07.01.04.122.1082.004-319113-Obrigações Patronais	35.754,53
07.01.04.122.1082.004-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
33.988,70	
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01.04.122.0112.029-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
262.612,84	
08.01.04.122.0112.029-319013-Obrigações Patronais	13.509,30
08.01.04.122.0112.029-319113-Obrigações Patronais	18.655,34
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
09.01.20.122.1152.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
128.146,11	
09.01.20.122.1152.001-319013-Obrigações Patronais	9.455,39
09.01.20.122.1152.001-319113-Obrigações Patronais	8.755,73
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.01.23.122.0112.151-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
42.517,11	
10.01.23.122.0112.151-319013-Obrigações Patronais	1.247,76
10.01.23.122.0112.151-319113-Obrigações Patronais	3.032,99
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01.08.122.7022.058-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
20.000,00	
11.01.08.122.7022.058-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
30.251,82	
11.01.08.122.7022.058-319013-Obrigações Patronais	2.962,64
11.01.08.122.7022.058-319113-Obrigações Patronais	923,70
11.01.08.243.7032.170-319004-Contratação Por Tempo Determinado	
1.108,66	
11.01.08.243.7032.170-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
95.420,18	
11.01.08.243.7032.170-319013-Obrigações Patronais	15.051,09
11.01.08.243.7032.170-319113-Obrigações Patronais	2.560,26
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01.12.361.1042.064-319004-Contratação Por Tempo Determinado	

605.755,76	
13.01.12.361.1042.064-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
3.790.299,92	
13.01.12.361.1042.064-319013-Obrigações Patronais	153.959,49
13.01.12.361.1042.064-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	
13.248,59	
13.01.12.361.1042.064-319113-Obrigações Patronais	361.732,40
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.15.452.2002.027-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
514.782,43	
14.01.15.452.2002.027-319013-Obrigações Patronais	29.956,39
14.01.15.452.2002.027-319113-Obrigações Patronais	34.985,30
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
15.01.04.122.0112.211-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
356.675,64	
15.01.04.122.0112.211-319013-Obrigações Patronais	11.237,76
15.01.04.122.0112.211-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	
3.862,49	
15.01.04.122.0112.211-319113-Obrigações Patronais	30.715,14
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.01.13.392.1182.138-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
49.877,61	
17.01.13.392.1182.138-319013-Obrigações Patronais	6.915,31
17.01.13.392.1182.138-319113-Obrigações Patronais	1.398,94

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01.08.243.7032.170-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
20.000,00	
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01.12.361.1042.064-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
4.924.996,16	
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.15.452.2002.025-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
6.042.696,74	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/06/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 30 DE JUNHO DE 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2702 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 424.796,39 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01.12.361.1042.064-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
74.796,39	
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD	
16.02.09.272.1082.081-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	
350.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01.12.361.1042.064-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	
74.796,39	
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD	
16.02.09.272.1082.081-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada	
350.000,00	

DECRETOS

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/06/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 30 DE JUNHO DE 2020

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

DECRETO “P” Nº 199 DE 27 DE JULHO DE 2020.

“Exonera Reginaldo Martins de Oliveira - SEMSUR”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 26 de julho de 2020, Reginaldo Martins de Oliveira, do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo, símbolo “DGA-5”, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 27 de julho de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 200, de 27 de julho de 2020.

“Vacância de cargo – Antonio Carlos Monteiro”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o óbito registrado na certidão sob a matrícula nº 061796 01 55 2020 4 00114 178 0050970 26, do Cartório do 2º Ofício Notas de Dourados.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado VAGO, a partir de 09 de julho de 2020, o cargo de provimento efetivo de Médico, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados em decorrência de falecimento do servidor Antonio Carlos Monteiro, matrícula funcional nº “67591-1”, lotada na Fundo Municipal de Saúde de Dourados, nos termos do artigo 60, inciso V, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 27 de julho de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 201 DE 27 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a exoneração de servidores”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados, os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão indicados no anexo único

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 27 de julho de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” Nº 201 DE 27 DE JULHO DE 2020

Servidor	Cargo	Símbolo	Lotação	A partir de
EDUARDO MAGALHAES	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEMS	27/07/2020.
MARCELLO RODRIGO NOVAES SILVA	ASSESSOR I	DGA-3	SEMS	27/07/2020.

DECRETO “P” Nº 202 DE 27 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação de servidores”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, os servidores indicados no anexo único, para exercerem cargos de provimento em comissão, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 27 de julho de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” Nº 202 DE 27 DE JULHO DE 2020

Servidor	Cargo	Símbolo	Lotação	A partir de	Servidor Substituído
MARCELLO RODRIGO NOVES SILVA	GERENTE DE NUCLEO	DGAS-5	SEMS	27/07/2020.	EDUARDO MAGALHAES
PAULA DA SILVA CLAUDINO	ASSESSOR I	DGA-3	SEMS	27/07/2020.	MARCELLO RODRIGO NOVAES SILVA

DECRETO “P” Nº 203 DE 27 DE JULHO DE 2020.

“Nomeia servidor na Secretaria Municipal de Saúde”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, Jackson Farah Leiva, no cargo de provimento em comissão de “Secretário Municipal de Saúde - Adjunto”, símbolo “DGA-1”.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 27 de julho de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 204 DE 27 DE JULHO DE 2020.

“Nomeia servidora na Secretaria Municipal de Saúde”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 27 de julho de 2020, Jessica de Araujo Hora, no cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo, símbolo “DGA-5”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor Reginaldo Martins de Oliveira, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 27 de julho de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/07/1000/2020/SEMAD**

Elaine Terezinha Boshcetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ALINE DA CUNHA SIPPEL, matrícula funcional nº. "114765913 -1" ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 2 (dois) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de sua Tia: MARLEI APARECIDA DA CUNHA DANTAS, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 10/07/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 21 de Julho de 2020.

Elaine Terezinha Boshcetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/07/1001/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boshcetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ANDREA CRISTINA DA CUNHA QUANT, matrícula funcional nº. "114760216-1" ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, lotado (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 2 (dois) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu Sogro: NELSON QUANDT, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 09/07/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 21 de Julho de 2020.

Elaine Terezinha Boshcetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/07/1005/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boshcetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal DENIZE CORDOBA MENDONCAREGINALDO, matrícula funcional nº. "500931 -2" ocupante do cargo de AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, lotado (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu Pai: Querino Mendonça, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 21/06/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 22 de Julho de 2020.

Elaine Terezinha Boshcetti Trota
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
Resolução nº.Av/12/2332/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boshcetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal, VERONICE PAZ DA CRUZ, matrícula funcional nº 82161-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbção do Tempo de Serviço de "3.013" (três mil e treze) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 07001050.1.00089/19-0 emitida em 27/11/2019, no (s) período (s) compreendido (s) de: 01/12/1990 a 27/03/1998 e de 01/09/1998 a 05/08/1999; em conformidade com o artigo 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 1.020/2019, constante no Processo Administrativo nº. 4.051/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de Julho de 2020.

Elaine Terezinha Boshcetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/7/1002/2020/SEMAD.

Elaine Terezinha Boshcetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº. "501048-8" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUN EDUCACAO (SEMED), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA à GESTANTE", com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, pelo período de "16/07/2020 a 11/01/2021".

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 22 de julho de 2020.

Elaine Terezinha Boshcetti Trota
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº SD/07/962/20 SEMAD

Elaine Terezinha Boshcetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Unidade Básica de Saúde Dra. Helena Yoshie Moribe - Altos do Indaiá, nos termos da CI 473/2020/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020).

Elaine Terezinha Boshcetti Trota
Secretária de Administração

Resolução nº.Lm/07/815/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boshcetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

RESOLVE:

Rerratarificar parte da Resolução nº. Lm/05/699/2020/SEMAD publicada no Diário Oficial - Ano XXII/Nº. 5.181 de 09 de junho de 2020 – Pág. 02, onde Concede aos Servidores Públicos Municipais, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo MUNICÍPIO), de conformidade com as Leis Complementares nº 107/06 e artigo 9º, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, referente ao período de MAIO DE 2020.

Onde Consta:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	DIAS	PERÍODO
114761211-2	TATIANA DA SILVA GONÇALVES	SEMS	1	07/05/2020.

Passa a constar:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	DIAS	PERÍODO
114761211-2	TATIANA DA SILVA GONÇALVES	SEMS	1	06/05/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 27 de julho de 2020.

Elaine Terezinha Boshcetti Trota
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº SD/07/963/20 SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ, nos termos da CI 506/2020/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020).

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária de Administração

RESOLUÇÃO Nº SD/07/964/20/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade administrativa cometidas pela servidora pública municipal CLAUDIA JANAYNA CAROLLO, enfermeira, matrícula funcional nº 114765011-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da CI. n. 507/2020/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e sete (27) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020).

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária de Administração

EDITAIS**EDITAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que são conferidas por meio do artigo 7º do Decreto n. 2.664, de 15 de Junho de 2020, que determinou que “fica a Guarda Municipal autorizada a fechar os estabelecimentos que desobedecerem aos decretos e deverão encaminhar o auto de infração para a Secretaria de Planejamento para suspensão dos alvarás”, torna pública a suspensão dos alvarás dos estabelecimentos abaixo especificados pelo período de 07 dias, a contar da data desta publicação, em virtude do descumprimento aos decretos publicado visando o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus, de acordo com asituação epidêmica da COVID-19, dando ciência de que a reincidência será penalizada com suspensão de 15 dias ou, sendo renitente o descumprimento, por prazo indeterminado.

Dourados/MS, 24 de Julho de 2020.

Adriana Benicio Toneloto Galvão
Secretária Municipal de Planejamento

ANEXO ÚNICO DO EDITAL

Proprietário/Responsável	Nome Fantasia	CPF/CNPJ	Boletim de Atendimento
Simone Felix da Silva Souza	Bar da Simone	22.596.978/0001-09	4015/2020
Paulo Correia da Silva	Conveniência Guerreiro	26.417.426/0001-39	3913/2020

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 019/2020/FMDCA****PARTES:**

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
SANDRA REGINA DA SILVA

PROCESSO: Termo de Adesão nº 007/PMD/SEMAS/SFA

OBJETO: Valor que se empenha por estimativa para atender despesas com pagamento do Termo de Adesão nº 007/PMD/SEMAS/SFA, que possui como objeto o pagamento de bolsa auxílio financeiro do serviço voluntariado da “Família Acolhedora”, conforme Lei Municipal nº 3.991/2016 de 02 de junho de 2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Municipal nº 3.991 de 02 de junho de 2016.

VALOR: R\$ 16.197,48 (dezesesseis mil cento e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

RESERVA: 019 de 21 de julho de 2020

DATA DO EMPENHO: 23 de julho de 2020.

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO EMPENHO Nº 020/2020/FMDCA**PARTES:**

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
JANE DO CARMO ALVES CHAVES GUIMARÃES

PROCESSO: Termo de Adesão nº 005/PMD/SEMAS/SFA

OBJETO: Valor que se empenha por estimativa para atender despesas com pagamento do Termo de Adesão nº 005/PMD/SEMAS/SFA, que possui como objeto o pagamento de bolsa auxílio financeiro do serviço voluntariado da “Família Acolhedora”, conforme Lei Municipal nº 3.991/2016 de 02 de junho de 2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Municipal nº 3.991 de 02 de junho de 2016.

VALOR: R\$ 13.062,48 (treze mil e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

RESERVA: 018 de 21 de julho de 2020

DATA DO EMPENHO: 23 de julho de 2020.

Secretaria Municipal de Assistência Social

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL nº. 067/FUNSAUD/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2018**

“Em razão do interesse público, objetivando a não paralisação das ações e execuções de planejamento e organização dos serviços na área da saúde de urgência e emergência e por não haver candidatos aprovados no concurso público, convoca-se os candidatos até a conclusão do certame.”

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR ADMINISTRATIVO, MATEUS TAVARES FERNANDES, nomeado pelo Decreto de nº 2066 de 22 de agosto de 2019, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto de nº 2008 de 30 de julho de 2019, e art.4º do Decreto nº 1.889, de 11 de junho de 2019, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 4º, incisos II e III do decreto nº 1.889 de 11 de junho de 2019, CONVOCA PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2018, edital 002/2018 de 31/10/2018, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Coronel Ponciano n.900, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, ANEXO a Secretaria Municipal de Saúde de Dourados MS, NO DIA 31 DE JULHO DE 2020, DAS 08:00h AS 10:00h (SEXTA-FEIRA), munidos dos seguintes documentos e cópias:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;

- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso e CPF dos dependentes;
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

1.1 Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 27 de Julho de 2020.

Mateus Tavares Fernandes
Diretor Administrativo da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD (ANEXO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Endereço: Rua Coronel Ponciano, n. 900 Parque dos Jequitibás

Data: 31/07/2020 (SEXTA-FEIRA)

Hora: 08:00h as 10:00h

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO II

CPF	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
***.407.828-01	NELMA LINA DE ALMEIDA CASTRO	1º

EDITAL nº. 068/FUNSAUD/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2018

“Em razão do interesse público, objetivando a não paralisação das ações e execuções de planejamento e organização dos serviços na área da saúde de urgência e emergência e por não haver candidatos aprovados no concurso público, convocam-se os candidatos até a conclusão do certame.”

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR ADMINISTRATIVO, MATEUS TAVARES FERNANDES, nomeado pelo Decreto de nº 2066 de 22 de agosto de 2019, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto de nº 2008 de 30 de julho de 2019, e art. 4º do Decreto nº 1.889, de 11 de junho de 2019, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 4º, incisos II e III do decreto nº 1.889 de 11 de junho de 2019, CONVOCA PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2018, edital 002/2018 de 31/10/2018, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Coronel Ponciano n.900, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, ANEXO a Secretaria Municipal de Saúde de Dourados MS, NO DIA 31 DE JULHO DE 2020, DAS 08:00h AS 10:00h (SEXTA-FEIRA), munidos dos seguintes documentos e cópias:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso e CPF dos dependentes;
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

1.2 Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 27 de Julho de 2020.

Mateus Tavares Fernandes
Diretor Administrativo da FUNSAUD

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD (ANEXO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Endereço: Rua Coronel Ponciano, n. 900 Parque dos Jequitibás

Data: 31/07/2020 (SEXTA-FEIRA)

Hora: 08:00h as 10:00h

ASSISTENTE SOCIAL

CPF	Nome do Candidato	Class.
***.038.581-68	MARGARIDA CLEIDE DA ROSA CRISTALDO	7º

EDITAL nº. 069/FUNSAUD/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2018

“Em razão do interesse público, objetivando a não paralisação das ações e execuções de planejamento e organização dos serviços na área da saúde de urgência e emergência e por não haver candidatos aprovados no concurso público, convocam-se os candidatos até a conclusão do certame.”

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR ADMINISTRATIVO, MATEUS TAVARES FERNANDES, nomeado pelo Decreto de nº 2066 de 22 de agosto de 2019, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto de nº 2008 de 30 de julho de 2019, e art. 4º do Decreto nº 1.889, de 11 de junho de 2019, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 4º, incisos II e III do decreto nº 1.889 de 11 de junho de 2019, CONVOCA PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2018, edital 002/2018 de 31/10/2018, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Coronel Ponciano n.900, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, ANEXO a Secretaria Municipal de Saúde de Dourados MS, NO DIA 31 DE JULHO DE 2020, DAS 08:00h AS 10:00h (SEXTA-FEIRA), munidos dos seguintes documentos e cópias:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso e CPF dos dependentes;
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

1.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 27 de Julho de 2020.

Mateus Tavares Fernandes
Diretor Administrativo da FUNSAUD

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD (ANEXO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Endereço: Rua Coronel Ponciano, n. 900 Parque dos Jequitibás

Data: 31/07/2020 (SEXTA-FEIRA)

Hora: 08:00h as 10:00h

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CPF	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
***.505.531-10	TIAGO GOUVEIA DE OLIVEIRA	121º
***.226.448-24	ALICE NUNES FLOR DA SILVA	122º
***.241.941-65	EDSON RIBEIRO GARCIA	123º
***.095.451-96	ANNE RAMOS FERNANDES	124º
***.073.031-69	CRISTIANE BARBOSA CAVALCANTE	125º

FARMACÊUTICO

CPF	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
***.012.761-04	ELVIS RICARDO DICK	12º

EDITAL nº. 070/FUNSAUD/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO TERCEIRO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2020

Considerando a declaração de emergência em saúde pública Organização Mundial de Saúde – OMS, classificando o Coronavírus como pandemia;
Considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;
Considerando as orientações do Ministério da Saúde relacionadas à necessidade de instituição de Plano de Contingência durante o período de circulação dos agentes

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

causadores de síndromes gripais, como o Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em Dourados;

Considerando o DECRETO Nº 2.463 DE 16 DE MARÇO DE 2020 da prefeitura municipal de Dourados que "Institui o Comitê de Gerenciamento de crise do Coronavírus – COVID 19;

Considerando a reunião administrativa convocada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 16/03/2020, com as unidades hospitalares vinculadas à Rede de Atenção à Saúde do Município de Dourados;

Considerando a necessidade de manter os serviços da FUNSAUD em plena efetividade e reduzir as possibilidades de contágio do Coronavírus, causador do COVID-19;

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Interventor e Diretor Presidente da Funsaud senhor RENATO CEZAR NASSR, nomeado através dos DECRETOS Nº 2.495 DE 31 DE MARÇO DE 2020 e DECRETO Nº 2462 DE 02 DE JUNHO DE 2020 e Diretor Administrativo, MATEUS TAVARES FERNANDES, nomeado pelo Decreto de nº 2066 de 22 de agosto de 2019, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto de nº 2008 de 30 de julho de 2019, e art.4º do Decreto nº 1.889, de 11 de junho de 2019, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 4º, incisos II e III do decreto nº 1.889 de 11 de junho de 2019.

CONVOCA PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do Terceiro Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2020, edital 003/2020 de 18/06/2020, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Coronel Ponciano n.900, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, ANEXO a Secretaria Municipal de Saúde de Dourados MS, NO DIA 31 DE JULHO DE 2020, DAS 08:00h AS 10:00h (SEXTA-FEIRA).

Dourados- MS, 07 de Julho de 2020.

Renato Cezar Nassr

Interventor e Diretor Presidente da Funsaud

Mateus Tavares Fernandes

Diretor Administrativo da FUNSAUD

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSINAL

Local: FUNSAUD (ANEXO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Endereço: Rua Coronel Ponciano, n. 900 Parque dos Jequitibás

Data: 31/07/2020 (SEXTA-FEIRA) - 08:00h às 10:00h

FISIOTERAPEUTA		
CPF	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
***.116.331-66	KAMILLA GERALDO PALMA	1º
***.607.311-56	ALTER JÚNIOR OLIVEIRA AMARAL	2º
***.632.921-01	JÉSSICA MARQUES MINANTE DA SILVA	3º
***.524.361-93	MICHELI SILVA ALVES	4º

DEMAIS ATOS / ATA - COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA - SEMS**COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº. 001/2020/SEMS****Ata nº. 001/2020**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Ponciano, número novecentos, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul – MS, reuniu-se a Comissão de Chamada Pública instituída pelo DECRETO Nº. 394, de 30 DE JULHO DE 2009, com a composição dada pela RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 42, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017, com a finalidade de realizar a análise da documentação apresentada em decorrência da publicação do Edital de Chamada Pública nº. 001/2020/SEMS, que tem por objeto o credenciamento e formação de banco de prestadores de serviços de saúde na área de apoio à diagnose e terapia. Estiveram presentes os seguintes membros: Marcelo Delessandro Viana de Carvalho, Maria Piva Fujino, Wando Capistana da Silva, Orlando Conceição Malheiros e Bruno Radaelli de Assis, sendo a sessão conduzida sob a presidência do primeiro declinado. Abertos os trabalhos, constatou-se que manifestou interesse, protocolando a entrega de envelope junto à Comissão, no dia três de julho de dois mil e vinte, o proponente: CENTRO OTORRINOLARINGOLÓGICO DOURADOS

LTDA (COD). O Presidente deu início a abertura do envelope apresentado pelo proponente, submetendo os documentos à análise da comissão, sendo verificado que: O proponente CENTRO OTORRINOLARINGOLÓGICO DOURADOS LTDA (COD) apresentou a documentação para credenciar-se como pessoa jurídica, sendo devidamente verificada a autenticação e validade dos documentos/certidões, entretanto, restou pendente a apresentação de quais procedimentos pretende ofertar, bem como o quantitativo de cada procedimento que será realizado diariamente, conforme previsto no ANEXO II do Edital. Após a análise da documentação apresentada pelos proponentes, a Comissão de Chamada Pública RESOLVE: I) Notificar o proponente sobre as pendências detectadas na proposta para o fim de regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação; II) A Comissão se reunirá após o encerramento do prazo concedido no item "I" para analisar a documentação a ser apresentada pelo proponente. Sem mais para constar, o Presidente encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão.

Membros:

Marcelo Delessandro Viana de Carvalho
Orlando Conceição Malheiros

Bruno Radaelli de Assis
Wando Capistana da Silva

PODER LEGISLATIVO

RESULTADO DE JULGAMENTO**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020
MENOR POR ITEM**

PROCESSO: n.º 012/2020/DL/CMD. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOLDURAS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS / MS. RESULTADO: O certame teve como

vencedora e adjudicatárias para os itens 01, 02 e 03 a proponente: SOLANGE MAIA DE OLIVEIRA – ME.

Dourados-MS, 23 de setembro de 2020.

VICENTE PEREIRA FELIZARI
Pregoeiro

OUTROS ATOS

ATA - SEPLAN**ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO DE AUTORIDADES JULGADORAS DE 1ª INSTÂNCIA - SEPLAN - 06/2020**

Aos 22 de julho de 2020, às 09h00min, na sala da Secretaria Municipal de Planejamento, se reunem os seguintes membros da Comissão: Patrícia Pereira Fernandes Marra, Pedro Teixeira Silva e Geancarlo Leal de Freitas.

Em pauta, a análise do recurso administrativo apresentado no processo n. 3.351/2018.

O processo foi analisado e levado a deliberação, resultando na decisão abaixo

1) 3.351/2018- Yashumori Nakamura;

Recurso tempestivo.

O requerente pugna pelo cancelamento das notificações alegando já existir processo de regularização (n. 3345/2018).

Inicialmente convém mencionar que a obra só poderia iniciar após a conclusão do processo em questão, de forma que o mero protocolo do processo não exime o contribuinte da penalidade.

Não obstante, verifica-se que o processo mencionado encontra-se parado, aguardando a apresentação das correções solicitadas pela analista, desde o dia 23

de maio de 2019.

Mantida a penalidade por unanimidade.

CONCLUSÃO

A presente ata deverá instruir o processo administrativo analisado e será publicada em diário oficial.

Prazo de 15 dias contados da data da publicação para, querendo o requerente, apresentar recurso à segunda instância de julgamento.

Encerrada a reunião às 09h22min.

Patrícia Pereira Fernandes Marra
Diretora do Departamento de Análise - SEPLAN

Pedro Teixeira Silva
Assessor Jurídico - SEPLAN

Geancarlo Leal de Freitas
Departamento de Fiscalização de Obras - SEPLAN

ATA / CREDENCIAMENTO - SEMC

DIVULGAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES CREDENCIADAS

ATA Nº. 001 da Comissão de Credenciamento, Seleção, Fiscalização e Monitoramento do Edital nº 02/2020/SEMC, instituída pelo Decreto Nº 2.619, DE 25 DE MAIO DE 2020, publicado no Diário Oficial Nº 5.174 - SUPLEMENTAR de 29 DE MAIO DE 2020.

No dia Vinte e dois e vinte e três do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, no período vespertino, na Secretaria Municipal de Cultura de Dourados, situada na Avenida Presidente Vargas, s/n - Parque dos Ipês - Vila Tonani, nesta cidade de Dourados (MS), Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento, Seleção, Fiscalização e Monitoramento do Edital nº 02/2020/SEMC, Andriara Pacco Coquemala - Diretora de Cultura da SEMC / Arte Educadora; Jorge Nilson Nunes dos Santos Júnior- Auxiliar Técnico do Equipamento Cultural da SEMC; Thales Albano de Sousa Pimenta - Conselheiro Municipal do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Dourados, tendo como Presidente o primeiro declinado, com a finalidade de avaliar a documentação do EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2020/SEMC, cujo objetivo é CREDENCIAMENTO de Atrações Culturais para serem apresentadas on-line através do projeto "Cultura para Todos". Abertos os trabalhos da comissão, a Presidente deu início à sessão verificando a autenticidade dos documentos e os vídeos encaminhados para fins de credenciamento visando à premiação dos trabalhos produzidos por artistas e profissionais do Setor Cultural Douradense. Os Proponentes abaixo destacados foram automaticamente INDEFERIDOS, visto que os mesmos não atenderão os prazos estabelecidos no Regimento do Concurso nº 02/2020/SEMC:

- Proponente Kaká Paelo (Khatia P. Paelo) - encaminhou o e-mail dia 16/07/2020 antes do prazo de inscrição;
- Proponente Sente (Gabriel Miranda) - encaminhou o e-mail dia 16/07/2020 antes do prazo de inscrição;
- Proponente Rodrigo Paredes - encaminhou o e-mail dia 20/07/2020 depois do prazo de inscrição;
- Proponente Brô MC's Oficial - encaminhou o e-mail dia 20/07/2020 depois do prazo de inscrição;
- Proponente Larissa Oliveira - encaminhou o e-mail dia 20/07/2020 depois do prazo de inscrição;

Dando continuidade a avaliação, a Comissão DESCLASSIFICOU os Proponentes abaixo relacionados, visto que os mesmos encaminharão a documentação incompleta ou preenchida incorretamente:

Categoria 1 – ARTES CÊNICAS (Circo; Dança e Teatro)

- Proponente Jacy Brasileiro – preencheu incorretamente o item (3. FICHA TÉCNICA DA APRESENTAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO) do formulário para inscrição conforme determinado em edital, art. 3.1 §1;
- Proponente Jaciara Arguello Ma. – Faltou anexo III conforme solicitado no edital - art. 5.3, inciso c.;
- Proponente Denise Delatim – preencheu incorretamente o item (3. FICHA TÉCNICA DA APRESENTAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO) do formulário para inscrição conforme determinado em edital, art. 3.1 §1;
- Proponente Priscila Sousa – Falta assinatura em todos os anexos (I, II, III e IV), caracterizado como preenchimento incompleto, conforme o edital, art.5.5;

Categoria 2 – MÚSICA

- Proponente Max Dante "Miliano" – preencheu incorretamente o item (3. FICHA TÉCNICA DA APRESENTAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO) do formulário para inscrição conforme determinado em edital, art. 3.1 §1;
- Proponente Eliezer Rosa – preencheu incorretamente o item (3. FICHA TÉCNICA DA APRESENTAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO) do formulário para inscrição conforme determinado em edital, art. 3.1 §1;
- Proponente Jailton Oliveira – Falta informação no item (3. FICHA TÉCNICA DA APRESENTAÇÃO/ DURAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO) do formulário para inscrição conforme determinado em edital, art. 3.1 §1 e falta Portfólio do proponente do vídeo conforme solicitado no art. 5.3, inciso f.;
- Proponente Refletir MC's Rap (Ana Lucia Rossate) - preencheu incorretamente o item (3. FICHA TÉCNICA DA APRESENTAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO) do formulário para inscrição conforme determinado em edital, art. 3.1 §1;
- Proponente Lilhan Gonçalves (Lilhan Gonçalves Martins) – O vídeo solicitado conforme determinado em edital, art.5.3, inciso g., foi encaminhado fora do prazo de inscrição.
- Proponente Lilhan Gonçalves (Paulo César Mateus) – O vídeo solicitado conforme determinado em edital, art.5.3, inciso g., foi encaminhado fora do prazo de inscrição.

Categoria 3 – ARTES VISUAIS (Pintura, Escultura, Gravura, Desenho, Design, Fotografia, Cerâmica, Moda e Poéticas Contemporâneas, etc);

- Proponente Keh Leone (Cleverton do Carmo Arruda) – O Vídeo encaminhado não apresenta a exposição do trabalho e preencheu incorretamente o item (3. FICHA TÉCNICA DA APRESENTAÇÃO/ DURAÇÃO) do formulário para inscrição conforme determinado em edital, art. 3.1, inciso c.;
- Proponente Hayke Alles Wagner (Manão Dias) - preencheu incorretamente o item (3. FICHA TÉCNICA DA APRESENTAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO) do formulário para inscrição conforme determinado em edital, art. 3.1 §1;
- Proponente Maria Luiza Machado – Falta portfólio do proponente conforme solicitado no edital, art. 5.3, inciso f.;
- Proponente Pamela Brandão (Gislene Denise Brandão de Almeida) - preencheu incorretamente o item (3. FICHA TÉCNICA DA APRESENTAÇÃO/ DURAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO) do formulário para inscrição conforme determinado em edital, art. 3.1;

Categoria 4 – ÁUDIO VISUAL

- Proponente Antonielle Nogueira – Falta o vídeo conforme solicitado no edital, art. 5.3, inciso g.;

- Proponente Carlos Eduardo (Carlos Cordeiro) – preencheu incorretamente o item (3. FICHA TÉCNICA DA APRESENTAÇÃO/ DURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO) do formulário para inscrição conforme determinado em edital, art. 3.1;

Categoria 5 – LITERATURA

- Proponente Antony Magalhães – O Vídeo encaminhado não contém a apresentação conforme solicitado no art. 3.1, inciso e.;
- Proponente Izadora Reichert – Falta portfólio do proponente conforme solicitado no edital, art. 5.3, inciso f.;

Categoria 6 – PATRIMÔNIO CULTURAL

- Proponente CTG Querência do Sul – Falta portfólio do proponente conforme solicitado no edital, art. 5.3, inciso f.;

Categoria 7 – ARTESANATO

- Proponente Edson Alvarenga – falta informação no item (3. FICHA TÉCNICA DA APRESENTAÇÃO) do formulário para inscrição conforme determinado em edital, art. 3.1; e falta portfólio do proponente conforme solicitado no edital, art. 5.3, inciso f.;

Progredindo na avaliação a Comissão de Credenciamento, Seleção, Fiscalização e Monitoramento, votou e por unanimidade concordou que as vagas por categoria sofreriam redistribuição, conforme previa Edital, art. 2.2.1, sendo assim os Proponentes abaixo listados foram CREDENCIADOS no Edital e terão sua apresentação divulgada on-line através do Projeto "Cultura para Todos":

Categoria 1 – ARTES CÊNICAS (Circo; Dança e Teatro)

1. Proponente Antonio Júnior
2. Proponente Camile dos Anjos
3. Proponente Denise Lopes Leal
4. Proponente Giselle Mariano
5. Proponente João Dias da Motta
6. Proponente João Rocha
7. Proponente Junior de Oliveira (Juarez Gomes de Oliveira Junior)
8. Proponente Lorena Hernandez (João Paulo Vadora)
9. Proponente Ludimila Lopes
10. Proponente Tarsila Bonelli
11. Proponente Thaisa Dutra
12. Proponente Vanessa Matos
13. Proponente Vivian Iwamoto

Categoria 2 – MÚSICA

1. Proponente Alisson Pessoa
2. Proponente Amanda Brito
3. Proponente Contato LV (Leandro Verão Veriato Pereira)
4. Proponente Ethan Schneider (João 307)
5. Proponente Hanna Cecilia
6. Proponente Jaqueline Bortolon
7. Proponente João Otávio
8. Proponente Kaitak Duo (André Pantera)
9. Proponente Laidenss Guimaraes
10. Proponente Nelson Ramires
11. Proponente P.V. Sanches (Paulo Victor Sanches)
12. Proponente Sidney Alves
13. Proponente Simão Gandhi Pacheco
14. Proponente SouRa Oficial (Raissa Sousa Carvalho)
15. Proponente Willian Rotermel Gr.

Categoria 4 – ÁUDIO VISUAL

1. Proponente Arami Marschner
2. Proponente Beatriz Gabriele
3. Proponente Carlos Eduardo Mode.
4. Proponente Iulik Farias
5. Proponente Juvenal Hermes
6. Proponente Kayque Paiva
7. Proponente Lu Aku (Luciana Akucevikius)
8. Proponente Oga Yvytu (Fabiana Fernandes)
9. Proponente Raquel Fernandes Ca.
10. Proponente Shakur Since 97 (Gabriel Rubens Santos de Paula)
11. Proponente Tetê Irie

Categoria 5 – LITERATURA

1. Proponente Sá Júnior da Cruz L.

Não havendo mais a tratar, a Comissão de Credenciamento, Seleção, Fiscalização e Monitoramento do Edital nº 02/2020/SEMC, instituída pelo Decreto Nº 2.619, DE 25 DE MAIO DE 2020, publicado no Diário Oficial Nº 5.174 - SUPLEMENTAR de 29 DE MAIO DE 2020 encerrou a avaliação, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida foi aprovada será assinada pelos seus membros.

Dourados, 23 de Julho de 2020.

Andriara Pacco Coquemala
Diretora de Cultura da SEMC / Arte Educadora
Presidente da Comissão

Jorge Nilson Nunes dos Santos Júnior
Auxiliar Técnico do Equipamento Cultural da SEMC
Membro da Comissão

Thales Albano de Sousa Pimenta
Conselheiro do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Dourados
Membro da Comissão

PARECER - COMAD**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD**

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 4228, de 26 de novembro de 2018, em reunião ocorrida no dia 09 de julho de 2020, para apreciação dos relatórios que compreende, extratos bancários, conciliação bancária e os demonstrativos da execução das despesas do Fundo Municipal de Recursos Antidrogas - REMAD, referente ao exercício de 2017, com saldo inicial de R\$ 5.968,71 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) em 1 de janeiro de 2017 e saldo final de R\$ 6.307,56 (seis mil, trezentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), em 31 de dezembro de 2017, apresentados pela gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dourados – MS.

O Conselho, formado por membros da gestão 2018-2020, analisou e discutiu os documentos apresentados, tomando ciência das contas do exercício de 2017, por inocorrência de movimento, não foram feitas nenhuma ressalva pelos membros do Conselho.

Por fim, este Conselho fundamentado nas peças financeiras analisadas, atesta o conhecimento das contas e resolve pela aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Recursos Antidrogas - REMAD, do exercício de 2017 para balanço do ano de 2017.

Este parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Elvio Bogarim
Sergio Nogueira
Fábio Roberto dos Santos Hortelan
Eliane Aparecida de Vargas Jagmin
Giovanna A. Bezerra Duarte
Julice Angélica Antoniazio Gadani
Lucimar Fernandes Soares Ramos
Ivam Forlani Pereira
Ademilson dos Santos Silva
Rogério Fernandes Lemes
Andréia Alves Pereira
Sonia Maria Rodrigues Pimentel
Priscila Lupenetti Mantovani
Elziane de Cássia Zacarias
Odete Nasrallah
Jairo Perez Guerreiro
Reginaldo Marinho da Silva

Antonio Carlos Caetano de Souza
Sandra Lima
Talita Rolim da Silva
Maria de Lourdes Dutra
Cintia Garbin
Reginaldo da Silva Canhete
Nelcioli Lacerda Duarte
Eduardo Gomes do Amaral
Gislaine de Souza Fonseca Schweiger
Eden Nascimento da Silva
Naiara da Silva Fonteles
Wilson Brum Trindade Junior
Cleópatra Dolores Rech
Lucimar Fernandes Soares Ramos
Vilson Buzzio Hernandez
Manoel Aparecido Pereira
Andréia Edieli Schnorr

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

BARAO MARMITARIA DELIVERY LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Alteração da Razão Social (ARS), de **BARAO BOTEQUIM LTDA ME** para **BARAO MARMITARIA DELIVERY LTDA**, para a atividade de Restaurante e similares, localizado na Rua Ciro Melo, 765, Jardim Tropical, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CULTURE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Comércio de peças e equipamentos para agricultura e pecuária, localizada na AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, N3659- Bairro Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DEWES & CIA LTDA - EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LS, para atividade de OBRA DE CONSTRUÇÃO CÍVIL PARA PRÉDIO COMERCIAL, localizada na Rua Rosemiro Rodrigues Vieira, 360, Parque das Nações II, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EVANDRO ALENCAR TOZZI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de consultório medico, localizada na Rua Joao Rosa Goes,1134,Vila Progresso, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Jose Nilton Antunes Barbosa 04519281130, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Conveniência, localizada na Rua/Av. – Gelcy Maria Teixeira Marcondes, nº 99, Parque das Nações II no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NEUROCLIN DOURADOS CLÍNICA DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA S/S ; MARCEL ROZIN PIEROBON – IRINEU RENZI JUNIOR – DANILO JORGE PINHODERIGGI e VICENTE DE PAULO MARTINS COELHO JUNIOR tornam Público que requererão do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS para atividade de CONSULTÓRIO MÉDICO localizada na Rua João Rosa Góes, sala 3 e salas, 981, Jardim América, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS) a Renovação da Licença de Operação (RLO) para a atividade de Centro de Convenções, localizado na Avenida Guaicurus – Rodovia Dourados/Itahum, S/N, Área AC da Fazenda Alvorada, no município de Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ROSANA ALVES VIEIRA CARNEIRO torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para atividade de Barragem/Açude de Irrigação de 4,5ha, COD: 341, localizada na Fazenda Sossego, S/N, Zona Rural, Município de Dourados (MS). Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SR. AÇAIZEIRO COMÉRCIO DE SORVETES E AÇAÍ LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LS para atividade de LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, SUCOS e SIMILARES localizada na Av. Marcelino Pires, 1166, Letra B, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

THAIS INACIA LEITE ME, torna Público, que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas e comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, localizada na Rua Fernando Ferrari nº. 445, Bairro Vila Industrial, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

UNIÃO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Operação – LO, para atividade de Reforma de Pneumáticos Usados, localizada na Rua Rio Brillante, 2860, Jardim Rasslem no município de Dourados/ MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

VILLA GOLD PISOS E ACABAMENTOS – ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de comércio e depósito de materiais de construção, localizada na av. Weimar Gonçalves Torres, 3.125 - Jardim Caramuru, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

NOTA DE ESCLARECIMENTO - CMDCA**Dourados, 24 de julho de 2020.
NOTA DE ESCLARECIMENTO**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DOURADOS- MS- CMDCA, no uso das suas atribuições amparados pela Lei 8069/90- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ECA, bem como pela Lei Complementar 226/2013, vem a público esclarecer a população de Dourados e região que os motoristas dos Conselhos Tutelares Centro e Leste, estão cumprindo sua carga horária respeitando a legalidade, cumprindo sua função como estipulada no PCCR do município, ainda conforme a Coordenadora do Conselho Tutelar Leste Srª Janine Matos Lima Cerqueira em junho houve um déficit de dois motoristas, um por motivo de férias e outro para tratamento médico, todos documentados, porém houve um remanejamento na escala dos motoristas, e todos os atendimentos solicitados foram prontamente atendidos sem que houvesse quaisquer prejuízos ou violações aos direitos das crianças e adolescentes da nossa cidade.

O CMDCA informa ainda, que o Conselho Tutelar Centro, localizado a Rua: João Rosa Góes, 395, Centro, Dourados-MS, Tel.: (67) 3411-7140 Plantão (67) 8468-6145 / 9906-6145 e Conselho Tutelar Leste localizado a Rua Cel. Ponciano, 2092 - Vila Santa Catarina, Dourados - MS, Tel.: (67) 3424-3025 Plantão (67) 8468-6145 / 9906-6145, estão funcionando das 07:00 às 17:00 hs, conforme artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Tutelar, atualizado em 15 de julho de 2020.

Sendo assim, após esse horário, os Conselhos Tutelares farão o atendimento à população infanto-juvenil por meio do plantão.

Atenciosamente,

Katia Pereira Petelin

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dourados-MS.

EXTRATO - PREVID**EXTRATO DO PROCESSO**

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD;
 PROTOCOLO Nº 16/2020; PROCESSO Nº 15/2020/PreviD; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2020/PreviD.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e higienização, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso, II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados
 18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados
 09.272.124 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
 2.190 – Conservação do Patrimônio Público
 33.90.30.00 – Materiais de Consumo
 33.90.30.16 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização
 Ficha 1346
 Fonte 103000
 Valor Global Orçado: R\$6.418,00 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais).

THEODORO HUBER SILVA
 Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREVID**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2020/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06, e alterações posteriores, nos termos do art. 38, inciso VII c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, vem por meio deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Dispensa de Licitação supracitado, conforme o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e higienização, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Dourados/MS, 23 de julho de 2020.

THEODORO HUBER SILVA
 Diretor Presidente

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2020/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06, e alterações posteriores, nos termos do art. 38, inciso VII c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, vem por meio deste ADJUDICAR o processo de Dispensa de Licitação supracitado, conforme o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e higienização, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, sendo a empresa DIPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 00.203.752/0001-50 a adjudicatária, cujo valor global da contratação é de R\$ 6.418,00 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais).

Dourados/MS, 24 de julho de 2020.

THEODORO HUBER SILVA
 Diretor Presidente

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 05/2019/IMAM E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 4.988, ANO XXI DE 27/08/2019.**

DATA DA REUNIÃO: 17 DE JULHO DE 2020

Atendendo ao que dispõe o artigo 144, da Lei Complementar 055/2002: "Os processos serão julgados por uma comissão designada pelo Diretor Presidente do IPLAN, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Município", a Comissão Julgadora se reuniu em 17 de julho de 2020 para o julgamento dos 08 (oito) processos listados abaixo:

Parecer data	Autuado	Laudo de Constatação	Notificação	Auto de Infração	Infração	Decisão
17.07.2020	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MA S.A - SANESUL	9793/2020	7750/2020	1979/2020	Art. 62, inciso X do Decreto Federal nº 6514/2008	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração 1979/2020 , no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
17.07.2020	LINEU PASQUALATTO - ME	6331/2019	4800/2019	1702/2019	Art. 131, inciso IX da Lei Complementar nº 055/2002	Esta comissão julgadora decide declarar a nulidade do auto de infração 1702/2019 lavrado pela fiscalização ambiental do Instituto do Meio Ambiente de Dourados.
17.07.2020	RESIDENCIAL TERRA DOURADA II	5268/2020	4352/2020	1927/2020	Art. 131, inciso XXII da Lei Complementar nº 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração 1927/2020 , no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
17.07.2020	RESIDENCIAL TERRA DOURADA III	5269/2020	4353/2020	1926/2020	Art. 131, inciso XXIII da Lei Complementar nº 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração 1926/2020 , no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
17.07.2020	GLAUDSON JUNIOR DA SILVA	5191/2020	4369/2020	1937/2020	Art. 36, inciso II da Lei Municipal 3959/15	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração 1937/2020 , no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 298,60 (duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
17.07.2020	EDSON MATHEUS GUIMARÃES DE PAULA	9786/2020	7741/2020	1948/2020	Art. 131, inciso XIX da Lei Complementar nº 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração 1948/2020 , cuja multa aplicada foi de R\$ 600,00 (seiscentos reais), o qual deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
17.07.2020	FABIO MAURER FRANTZ	5188/2020	4365/2020	1952/2020	Art. 131, inciso XIX da Lei Complementar nº 055/2002	Esta comissão julgadora decide declarar a nulidade do auto de infração 1952/2020 lavrado pela Guarda Municipal Ambiental de Dourados.
17.07.2020	AFONSO SUNA DE ALENCAR	5187/2020	4364/2020	1953/2020	Art. 131, inciso XIX da Lei Complementar nº 055/2002	Esta comissão julgadora decide declarar a nulidade do auto de infração 1953/2020 lavrado pela Guarda Municipal Ambiental de Dourados.

Segundo o art. 145, da Lei Complementar nº 055/2002, o infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM que proferirá decisão final.